



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 014/2025**DATA: 20.01.2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024 e em especial a Lei Municipal 2116 de 17 de março de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 930.218,24 (novecentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	630	930.218,24
TOTAL R\$ 930.218,24			

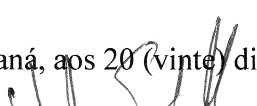
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 930.218,24 (novecentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	TOTAL
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	930.218,24
TOTAL R\$ 930.218,24		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.